

**DECRETO Nº. 044, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação e Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Gurupá e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ/ PA**, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação e avaliação recursal dos resultados dos projetos culturais contemplados pelos Editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Gurupá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SEMCTUDEL), composta pelos seguintes membros:

- I. Secretária Executiva: Nayara Almeida da Silva** – CPF: XXX.851.852-XX.
- II. Secretário Executivo: Isaias Lourenço Italiano** – CPF: XXX.404.952-XX.
- III. Assessoria Técnica: Jean Pombo Viana** – CPF: XXX.712.612-XX.
- IV. Jurídico: Paulo Victor Santos Rocha** – OAB PA: 21056-A.
- V. Avaliador: Mauro Dênis Lobato Abenathar** – CPF: XXX.121.582-XX.
- VI. Avaliadora: Raynah Walléria Dutra** – CPF: XXX.901.572-XX.
- VII. Avaliadora: Cleonice do Socorro Lourenço da Silva** – CPF: XXX.273.142-XX.
- VIII. Avaliadora: Maria do Socorro Gonçalves Alves** – CPF: XXX.771.302-XX.
- IX. Avaliador: Arison da Silva Gomes** – CPF: XXX.309.712-XX.

**Art. 2º** À Comissão de Monitoramento e Avaliação compete, entre outras atribuições:

I. Realizar a avaliação técnica e de mérito dos objetos culturais submetidos pelos proponentes para fins de seleção e acesso aos recursos da PNAB;

II. Verificar a conformidade e a consistência das evidências apresentadas nos projetos (propostas de fotos, vídeos, planos de execução e metas);

III. Analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos fazedores de cultura contra as decisões de avaliação ou desclassificação dos objetos;

IV. Avaliar se as propostas atendem aos critérios de impacto, democratização e acessibilidade previstos no Edital;

V. Emitir parecer técnico conclusivo que fundamente a aprovação, reprovação ou o provimento/indeferimento de recursos, visando a correta destinação dos recursos públicos.

**Art. 3º** O exercício das atividades dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, devendo os integrantes ser dispensados de suas atribuições habituais para o cumprimento dos encargos previstos neste Decreto, mediante convocação.

**Art. 4º** A referida Comissão terá sua validade iniciada em 06/04/2026, e encerramento correspondendo a 01 (um) dia posterior à data prevista para a Assinatura do Termo de Premiação e do Termo de Execução Cultural, 15/05/2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá/PA, 1º de abril de 2026

**MARIA IRACILDA DE  
ALMEIDA**  
ALHO:61741191220

Assinado de forma digital  
por MARIA IRACILDA DE  
ALMEIDA  
ALHO:61741191220

**MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**  
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que, em cumprimento ao disposto no art. 37, "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá, Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, na data supra.

**ERISON DOS SANTOS RAMOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Dec. 191/2024